



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

22 02 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 22 de fevereiro de 2017 às 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores 25/01/2017 e 13/02/2017,
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 18/01/2017,
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2017,
- d) Relatório de investimentos 01/2017,
- e) Reunião com representantes da Prefeitura para falar sobre situação financeira

Sob a Presidência da Conselheira Vânia Aparecida Lopes foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de Jair Lopes, José Carlos Zorneta, Jose Onofre Lourenco, Paula Fernanda Stuchi, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furoni e Vânia Aparecida Lopes e o Diretor Superintendente, Edson Andrella

Havendo numero legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue

Presente à reunião as Senhora Daniela, Secretaria de Administração e Senhora Solange, Secretaria de Finanças, ambas representantes da Prefeitura, pois as mesmas foram convidadas para falar sobre a situação financeira do município e sobre o parcelamento realizado entre o Instituto e a Prefeitura

O conselheiro José Carlos Zorneta disse que no ano de 2015 houve um parcelamento feito em 60 meses, questionando se não haveria a possibilidade deste novo parcelamento realizado no inicio deste ano fosse quitado dentro do mandato do atual prefeito

A Sr<sup>a</sup> Solange informou que não há esta possibilidade, pois disse que se pudessem solicitar o parcelamento em 120 vezes, devido à situação de calamidade financeira que se encontra a prefeitura neste momento

O conselheiro Vanderlei Furoni questionou as representantes dizendo que existe um parcelamento anterior e este novo, se a prefeitura terá condições de estar realizando os pagamentos dos mesmos em dia, se existe algum planejamento para isso, pois também tem a situação com relação ao dissidio de 2015 que a justiça podera a qualquer momento determinar o pagamento

A Sr<sup>a</sup> Solange disse que a Administração fara todo possivel para honrar os compromissos assumidos, pagando os 02 parcelamentos e mais o corrente do mês, e



## *Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

com relação ao dissídio informou que estão estudando a situação, pois a Administração tem conhecimento dessa decisão e terão que cumprir assim que houver a determinação, e que o prefeito disse que a prioridade é o servidor público

O conselheiro Jair Lopes agradeceu a presença das Senhoras Secretarias por estarem participando desta reunião, perguntou se a atual Administração está tomando ou irá tomar alguma medida com relação ao governo anterior, com relação às dívidas deixadas de quase 60 milhões de reais, deixando a prefeitura nesta situação de calamidade, se haverá alguma auditoria para se apurar situação desastrosa deixada em nossa cidade, pois com essas dívidas fica comprometido o desenvolvimento do município

A Sr<sup>a</sup> Solange disse que a dívida é de mais de 60 milhões, que essas informações são dados oficiais de balanço e que foram encaminhados em forma de relatórios detalhados para todos os órgãos de auditoria, que acompanham a Administração como, por exemplo, o Ministério Público, para R8 de São José do Rio Preto, além do Tribunal de Contas em São Paulo

O conselheiro Zorneta questionou o Diretor do IPMC dizendo que o parcelamento foi solicitado e autorizado pela Câmara para o governo anterior, perguntou se para ser feito pelo governo atual a Câmara não teria que autorizar novamente para ser feito

O Diretor disse que não, porque o parcelamento já estava autorizado, nós aqui IPMC (Conselho e Diretor), que colocamos algumas condições para ser formalizado, e foi efetivado somente após as condições serem atendidas, sendo se um governo solicita autorização e não o efetiva não há necessidade do outro governo solicitar novamente, a única dúvida que ocorreu e que parte do conselho entendeu que num novo governo o IPMC deveria ter iniciado novas conversações, mas a maioria do conselho (4 conselheiros) entenderam que já estaria autorizado o parcelamento

O conselheiro Zorneta disse que foi feito estes questionamentos, pois os conselheiros gostariam de saber a possibilidade de este parcelamento ser pago em um prazo menor, o conselheiro também questionou sobre a situação do IMES Catanduva, se a Administração assumiria a dívida ou continuaria como hoje se encontra

O Diretor disse que participou de uma reunião na Prefeitura para apresentar dados do IPMC e apresentou uma Certidão com a dívida do IMES Catanduva

A Sr<sup>a</sup> Daniela informou que teve reunião com a Diretora do IMES e que ela confirmou a existência da dívida, que existe dívida referente a parte patronal e a parte do funcionário e o parcelamento estão sendo pagos em dia

O Diretor do IPMC informou que existe dívida ativa, que parte desta está em execução iniciada em fevereiro de 2016, o montante de Um Milhão trezentos e quarenta e seis mil está sem acordo, confirmou que o parcelamento está em ordem e disse



## *Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

que passou para a Administração que a dívida parcelada e não parcelada esta em torno de 2 milhões de reais

A Sr<sup>a</sup> Daniela disse que a principio a Administração não ira assumir a dívida do IMES pelas condições atuais da Prefeitura, informou que a administração tem conhecimento que a dívida do IMES causa problemas para Prefeitura, mas reiterou que não há condições de se assumir nada neste momento

A Sr<sup>a</sup> Solange disse que em reunião onde estava presente a Diretora do IMES e o Sr<sup>o</sup> Prefeito foi sugerido que o IMES procure o IPMC para encontrar uma solução referente a dívida, pois vai chegar um momento em que a Certidão de Regularidade vai ser essencial para a Prefeitura

A Sr<sup>a</sup> Daniela disse que foi sugerido para que a Diretora do IMES apresente demonstrações contábeis que ela consiga honrar os 02 parcelamentos mais o corrente

O conselheiro Zorneta perguntou se por uma eventualidade o IMES deixar de funcionar de quem seria a responsabilidade do pagamento da dívida

A Sr<sup>a</sup> Solange informou que como o IMES é uma autarquia a responsabilidade seria da Prefeitura, mas que eles acreditam que não se chegara a esse ponto, pois a Diretora passou boas perspectivas para solução desta dificuldade

O Diretor disse que vai posicionar a Administração, pois disse que já conversamos muito com a Diretora do IMES, pois em maio de 2015 foi feito o ultimo parcelamento e que em agosto ela parou de pagar novamente o patronal, que em outubro de 2016 ela esteve novamente pedindo parcelamento e nos apresentamos umas condições para ela, que ela autorizasse o IPMC a reter o atrasado e o corrente, e ela não nos deu resposta

A Sr<sup>a</sup> Daniela esclareceu que as informações passadas sobre o IMES foram a razão de uma conversa com a Diretora, e que concorda que qualquer pedido deve estar embasado em seus registros contabeis e que a Diretora tinha garantido que teria condições de honrar os pagamentos

O Diretor disse que acredita que a posição do Conselho sempre sera a mesma, que ninguém vai se recusar a fazer um parcelamento, mas que não podemos fazer um terceiro parcelamento e que daqui a três meses esteja atrasado novamente, pois os conselheiros já tiveram que responder perante o Ministério Publico e por este motivo não sera autorizado sem as devidas garantias

O conselheiro Zorneta disse que em uma reunião com a Diretora do IMES ela informou que estaria entrando com ações judiciais para fazer a cobrança dos alunos inadimplentes, pois este montante a receber ajudaria a sanar a dívida com IPMC,



*Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

mais que até o momento não foi passado para o Conselho se estaria dando algum resultado com relação à cobrança destes alunos que deixaram de pagar a Faculdade

A Sr<sup>a</sup> Daniela informou que a Diretora foi questionada sobre as ações de cobranças e ela garantiu que esta dando continuidade às mesmas

O conselheiro Renato pediu que se possível quando a Administração tiver algum projeto que envolva o funcionalismo, aumento de gastos com o servidor, se passasse pelo IPMC, pois houve aumento em relação a contribuição e o governo anterior dizia que era culpa do Instituto e isso não é verdade, foram feitas algumas mudanças sem o devido estudo do impacto financeiro, pois os projetos chegavam à Câmara e o IPMC não tinha conhecimento

A Sr<sup>a</sup> Daniela disse que sabe que esse é um pedido antigo do IPMC e que levava até o Prefeito essa solicitação, que nada mais justo que se sente e discuta as situações em que envolvam o aumento de gastos e para que as coisas não aconteçam a revelia, que a Administração estará sempre próxima ao Instituto para que seja feito um trabalho em conjunto em benefícios de todos

As Senhoras Daniela e Solange agradeceram ao convite feito para participar da reunião, podendo ajudar a esclarecer algumas dúvidas e de pronto se colocaram a disposição do Diretor e dos Conselheiros para qualquer eventualidade

A reunião foi interrompida para despedidas das representantes da Prefeitura

A reunião foi reiniciada com os assuntos da pauta

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores 25/01/2017 e 13/02/2017 – As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 18/01/2017 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2017 As contas foram aprovadas por unanimidade Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC, até a competência 01/2017 A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses O IMES Catanduva encontra-se em débito no montante de R\$ 1 346 811,58 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) A certidão foi anexada a ata



*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

d) Relatório de Investimentos 01/2017 O Diretor Superintendente do IPMC explanou sobre os investimentos da Carteira do IPMC referente o mês de janeiro elaborado pela Crédito & Mercado, a seguir

Em janeiro de 2017  
Patrimônio de R\$ 184 498 765,14

No mês  
Retorno + de 1,46%  
Meta de 0,89%

No ano  
Retorno + de 1,46%  
Meta de 0,89%

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado

e) Reunião com representantes da Prefeitura para falar sobre a situação financeira – Foi o primeiro assunto debatido na reunião

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho, Vânia Aparecida Lopes deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo

Catanduva, 22 de fevereiro de 2017

Vânia Aparecida Lopes  
Presidente

Renato Aparecido Biagi  
Secretário



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24 09 1999*

Jair Lopes

Jose Carlos Zorneta

Jose Onofre Lourenço

Paula Fernanda Stuchi

Vanderlei Faroni



# Instituto de Previdência dos Municipais de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 01/2017

O Ims Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69 074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66 361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64 996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64 508,15	15/01/2016
Contribuição patronal - 33%	R\$ 62 315,34	15/02/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 55 068,25	15/03/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3 552,79	15/03/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 60 249,72	15/04/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3 892,10	15/04/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 61 348,05	15/07/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3 957,94	15/07/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 62 636,15	15/08/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 4 041,05	15/08/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 67 359,96	15/09/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 4 345,81	15/09/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 70 029,73	15/10/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 4.518,05	15/10/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 64 249,70	15/11/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 4 145,15	15/11/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 62 871,23	15/12/2016



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 056,21	15/12/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 196,73	15/12/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62 142,35	15/01/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4 009,19	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14 032,15	15/01/2017
Contribuição patronal – 31% -13°	R\$60 060,02	15/01/2017
Contribuição patronal – 2% - 13°	R\$3 874,84	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13 561,94	15/01/2017
Contribuição patronal – 33%	R\$ 65 611,48	15/02/2017
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3 976,45	15/02/2017
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13 917,59	15/02/2017
Contribuição servidor – 12%	R\$ 23 858,72	15/02/2017
Diferença plano de saúde janeiro	R\$ 6 839,37	15/02/2017
Fator moderador janeiro	R\$ 660,00	15/02/2017
Total	R\$ 1 346 811,58	

OBS Valores originais Acrescentar correção monetária, juros e multa

Catanduva, 16 de fevereiro de 2017

*Edson Andrella*

Edson Andrella  
Diretor Superintendente





*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de janeiro de 2017 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 22 de fevereiro de 2017

Vânia Aparecida Lopes  
Presidente do Conselho Fiscal

